

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024–MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ZÊNITE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 067/2024–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** e a empresa **ZÊNITE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 21.525.816/0001-09, estabelecida à Passagem Ana Deusa, nº 107 – Andar Térreo, bairro do Curió Utinga, no município de Belém - PA, CEP 66.610-290, Telefones: (91) 3085-9747 / 3085-9759 / 98744-8970, E-mail: eduardo@zeniteseg.com.br, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JOSÉ ARAÚJO E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido do requisitante interno e de acordo com a decisão proferida no Protocolo SIP nº **1571/2025**, ficam alteradas as **Cláusulas Terceira e Quarta e o Anexo I do Contrato** que tratam **DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA e DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto **serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, na PJ de Cametá**, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 040/2023-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **alterado o valor mensal do Contrato** de R\$ 3.168,24 (três mil cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) **para R\$ 3.762,03 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e três centavos)**, constante no **item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato**, com fundamento nos artigos 58 e 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima do mencionado instrumento.

2.2. Fica **alterada a o item 4.2.1 da Cláusula Quarta**, de 30(trinta) horas semanais diurnas **para 40(quarenta) horas semanais diurnas**, conforme os artigos 58 e 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima do mencionado instrumento.

2.3. Fica alterada a jornada semanal constante no Anexo I do Contrato, de 30 horas **para 40 horas**, consoante os fundamentos acima mencionados.

2.4. O **Contratado** deverá ajustar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra;

Fonte de Recurso: 01 500 000 001 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 15 de julho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

ZÊNITE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____